REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.817/85 de 19 de dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, a RUY TUPINAMBÁ SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DEMARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Ruy Tupinambá Sampaio, localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá à Folha 17, quadra 17, lote nº 35, com as limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 33, pelo lado esquerdo com Área do Patrimônio Municipal, frente para V-17 e fundos com quem de direito 16m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =